



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.761, DE 28/06/2013

Declara de utilidade pública municipal a Associação das Pastorais do Bairro São Pedro.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação das Pastorais do Bairro São Pedro, CNPJ nº 11.383.463/0001-04, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de junho de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

-Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 10 aprovado em 24/06/2013
-Publicada em: 28/06/2013